



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PL 36/2021 REFERENTE AO VETO DO PROJETO DE LEI N° 07/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, pela plataforma de aplicativo Jitsi Meet, realizou-se a Reunião da Comissão Especial para deliberação e análise de **PL 36/2021** – referente ao voto ao projeto de lei nº **07/2021**, na qual estavam presentes os vereadores: Marcelo Malucão, Sâmara Diretora e Prof. Eder Tipura. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, onde o presidente da Comissão Especial (Vereador Marcelo Malução), abdicou de seu direito por ser o mais velho entre os vereadores, passou a presidência para a vereadora Sâmara Diretora que aceitou o cargo e Prof. Eder Tipura como sendo secretário. Após a deliberação sobre a presidência, a presidente abriu a reunião e determinou que o assessor jurídico Rodrigo S. Pereira relatassem as justificativas do voto enviado pelo Chefe do Executivo e sobre o parecer jurídico, o servidor informou que os motivos que ensejaram o voto estão relacionado a 02(dois) aspectos, sendo eles: *i) vício de iniciativa, por ser matéria que envolve a organização da Administração Pública, ii) fere a Lei Federal nº 13.709/18 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados*, pois, deixaria exposto os dados dos vacinados pela secretaria de saúde. Após indicar as fundamentações que ensejaram o voto do prefeito, o servidor informou que o parecer jurídico da Câmara não encontrou justificativa que sustentasse as alegações trazidas pelo prefeito, uma vez que não existe vício de iniciativa no projeto, pois a matéria é concorrente e não privativa do Executivo, também ressaltou que não existe violação à Lei Federal nº 13.709/18 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que, a própria legislação mencionada autoriza a troca de informações e dados entre órgãos públicos para cumprimento de metas e programas federais, estaduais e municipais. Devolvida a palavra a presidente da Comissão, esta proferiu o voto pela **MANUTENÇÃO** do voto, o vereador Marcelo Malucão acompanhou o voto da presidente, todavia, o vereador Prof. Eder Tipura manifestou pela **DERRUBADA** do voto do Chefe do Executivo, uma vez que as razões que justificaram sua decisão são frágeis e não estão de acordo com o ordenamento jurídico, assim, por maioria de votos(2x1), a Comissão Especial manifestou pela manutenção do voto do Executivo ao projeto de Lei nº07/2021. Por fim, a presidente da Comissão determinou o envio do projeto ao Plenário para que os demais vereadores tomem conhecimento da matéria e faça a sua deliberação. O projeto ao ser encaminhado para Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

estar a tratar declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Sala das Comissões(virtual), 26 de abril de 2021.

Marcelo Malucão
Vereador

Prof. Eder Tipura
Vereador

Sâmara Diretora.
Vereador Presidente


Rodrigo da Silva Pereira
ANALISTA PARL. ÁREA JURÍDICA
OAB/MG 119.120



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL - PL 36/2021 SOBRE O VETO DO PROJETO DE LEI N° 07/2021

Comissão Especial

O presente projeto dispõe sobre as razões que justificaram o veto integral ao projeto de lei nº 07/2021 pelo Executivo, os motivos determinados do veto foram embasados em 02(dois) aspectos, sendo eles: *i*) vício de iniciativa, por ser matéria que envolve a organização da Administração Pública, *ii*) fere a Lei Federal nº 13.709/18 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, pois, deixaria exposto os dados dos vacinados.

Apesar da fundamentação apresentada pelo chefe do Executivo, por maioria de votos (2 x1) a Comissão Especial entende que o veto deve ser mantido, conquanto, o vereador Prof. Eder Tipura, deixa claro que é contrário à manutenção do veto, uma vez que as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo são frágeis.

Assim, a Comissão Especial constituída para este fim, por maioria e votos opinam pela **manutenção do veto** em Plenário quanto ao Projeto de Lei nº 07/2021, uma vez que a justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo é condizente com o ordenamento jurídico.

Bom Despacho, 26 de abril de 2021.

Marcelo Malucão
Vereador

Prof. Eder Tipura
Vereador

Sâmara Diretora.
Vereador Presidente